



IPE Prev
Diretoria de Benefícios
Gerência de Pensões

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE PENSIONISTA ESTUDANTE
(2º SEMESTRE/2021)**

1. Dados do pensionista estudante

Nome completo*:		
Data de nascimento*:	CPF*:	RG*:
Matrícula IPE (13 dígitos)*:		
Endereço*:		
Bairro*:	CEP*:	
Cidade*:	UF*:	

* preenchimento obrigatório

2. Dados de contato

Telefone fixo: ()	Telefone celular*: ()
E-mail*:	

* preenchimento obrigatório

3. Dados do representante legal (procurador/curador)

Em caso de apresentação de requerimento por representante legal (procurador ou curador), informar:

Nome completo*:	
CPF*:	RG:
Telefone fixo*: ()	Telefone celular*: ()
E-mail*:	

* preenchimento obrigatório

4. Grau de dependência

() Enteadado(a) solteiro(a) estudante
() Filho(a) solteiro(a) estudante
() Menor sob guarda solteiro(a) estudante
() Tutelado(a) solteiro(a) estudante
() Outros [especificar a dependência: _____]

* preenchimento obrigatório

5. Dados do instituidor da pensão - servidor(a) falecido(a)

Nome completo*:
CPF*:

* preenchimento obrigatório

Rubrica do requerente ou representante:

6. Declaração

Declaro, para fins de renovação do benefício pensão por morte na condição de estudante, que:

- todos os documentos entregues/enviados são autênticos, bem como as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica);
- tenho ciência de que os canais de comunicação do IPE Prev para com seus beneficiários são o e-mail e/ou mensagens por telefone celular, sendo requisito para o processamento do beneficiário previdenciário o cadastro atualizado e completo do requerente (telefone celular e e-mail), conforme Portaria IPE Prev nº 25/2019.

ORIENTAÇÕES:

O envio deste formulário, para o e-mail renovacao-estudante@ipe.rs.gov.br até 20/08/2021, deverá ser realizado em conjunto com o envio da documentação obrigatória, a saber:

DO REQUERENTE (PENSIONISTA)

- certidão de nascimento atualizada e expedida há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento.
 - ⇒ A certidão será aceita digitalizada por e-mail, desde que a conferência de todo o seu conteúdo possa ser realizada pela consulta do Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral. Se a conferência da certidão não puder ser realizada ou se as informações da conferência digital estiverem em desacordo com o documento apresentado, poderá ser exigida a certidão original ou sua cópia autenticada em tabelionato. Para conferir a consulta da certidão digitalmente antes de enviá-la por e-mail, acesse o seguinte link https://www.tjrs.jus.br/servicos/selo/consulta_selo_chave.php?c
- documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;
- comprovante de endereço;
- se estudante do ensino médio:
 - Comprovante de matrícula (declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, contendo o respectivo número de inscrição no CNPJ, a identificação do beneficiário como matriculado, além da série ou etapa e período letivo)
 - Histórico escolar da série ou etapa anterior que comprove o aproveitamento letivo no curso matriculado, se houver;
- se estudante do ensino superior:
 - Comprovante de matrícula do semestre letivo (declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, contendo o respectivo número de inscrição no CNPJ, a identificação do beneficiário como matriculado, curso, carga horária, semestre letivo e as matérias, cadeiras, disciplinas);
 - Histórico escolar do semestre anterior que comprove o aproveitamento letivo no curso matriculado, se houver.

*O comprovante de matrícula e histórico escolar devem ser: a) emitidos e assinados eletronicamente pelos representantes dos estabelecimentos de ensino, desde que possam ter a sua autenticidade conferida no endereço eletrônico referido na documentação apresentada; b) emitidos, carimbados e assinados pelos representantes dos estabelecimentos de ensino.

SE REALIZADA POR REPRESENTANTE LEGAL, INCLUIR:

- documento oficial de identificação que contenha RG e CPF do representante;
- comprovante de endereço do representante;
- procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo disponibilizado pelo IPE Prev ou termo judicial de representação, no caso de Tutela, Guarda ou Curatela;
- prova de vida do pensionista:
 - a) assinatura no formulário de requerimento, desde que idêntica ao documento de identificação oficial e em conjunto com a de seu representante;
 - b) documento de identidade oficial expedido há menos de 30 dias do requerimento do benefício;
 - c) atestado de vida atualizado do requerente emitido e assinado eletronicamente pelo médico, desde que possa ter a sua autenticidade conferida pelo IPE Prev através do endereço eletrônico referido na documentação apresentada, ou com firma reconhecida do médico em Tabelionato;
 - d) declaração de vida realizada em tabelionato pelo requerente, e
 - e) outro meio comprobatório da prova de vida disponibilizado pelo IPE Prev.

SE PENSIONISTA JUDICIAL, INCLUIR:

- Cópia da sentença transitada em julgado ou certidão narrativa do processo judicial.

Legislação aplicável: Instruções Normativas IPE Prev nº 10 e 12 de 2021, disponíveis no site do IPE Prev.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade e data de preenchimento)

e/ou

(Assinatura do Requerente)

(Assinatura do Representante)

Observações:

- A assinatura do requerente é obrigatória, exceto se houver representante legal, devendo ser idêntica ao documento de identidade apresentado. Não há necessidade de reconhecimento de firma.
- No caso de haver representante legal, o requerente também poderá assinar este requerimento, valendo sua assinatura como uma prova de vida, dispensando, portanto, as exigências de prova de vida conforme a RDO.

Observações:

- A assinatura do representante é obrigatória quando preenchido o item 3 (dados do representante), devendo ser idêntica ao documento de identidade apresentado. Não há necessidade de reconhecimento de firma.
- Se houver somente a assinatura do representante, deverá ser apresentada uma prova de vida do requerente, conforme a RDO.